

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025**

Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM PINTO LAPA, 2002, SANTO ANTÔNIO, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Secretária de Administração do Município de Carpina/PE no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como:

Considerando, as informações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência, Laudo de Avaliação e Habitabilidade, constante dos autos.

Considerando, o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica deste Município e justificativa, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade para LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Considerando, a Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, Inexigibilidade para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM PINTO LAPA, 2002, SANTO ANTÔNIO, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da Sra. **Maria de Jesus Reinaldo da Silva**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 170.981.xxx-20, portadora do RG nº 1369561-SDS-PE, residente e domiciliada neste município, que ofertou o valor mensal de **R\$ 1.850,00 (Mil e oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)** pelo período de 12 (Doze) meses.

Ratifico/Homologo por este termo, o **Processo Licitatório nº 007/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-FMAS.**

Publique-se

Carpina-PE, 09 de Abril de 2025


MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Assistência Social

Marcelo Pascoal do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Social,
Criança e Juventude
Port. Nº005/2025